LEI Nº 985

DE 06 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 18ª Sessão ordinária, realizada em 05 de junho de 2012 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 043/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão Cras	
08.241.0045.2069.0000	Fortalecimento da Malha Social	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.800,00
0.02.81	Fonte de Recurso	
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Depto. de Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0043.1066.0000	Capacitação e inserção produtiva	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.800,00
0.02.81	Fonte de Recurso	
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.02	Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0048.2073.0000	Educação Esportiva	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
Ficha 231		

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.02	Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0048.2073.0000	Educação Esportiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Ficha 232		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.02	Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0048.2073.0000	Educação Esportiva	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
Ficha 234		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.02	Divisão de Esporte e Lazer	
27.813.0048.1074.0000	Eventos Esportivos	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
Ficha 235		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.02	Divisão de Esporte e Lazer	
27.813.0048.1074.0000	Eventos Esportivos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
Ficha 236		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.02	Divisão de Esporte e Lazer	
27.813.0048.1074.0000	Eventos Esportivos	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
Ficha 237		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.02	Divisão de Esporte e Lazer	
27.813.0048.1074.0000	Eventos Esportivos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	20.000,00
Ficha 238		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.03	Divisão de Cultura	
13.392.0050.1076.0000	Oficinas e Cursos Culturais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Ficha 246		

	VALOR	58.100,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto parcialmente com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão Cras	
08.241.0045.2069.0000	Fortalecimento da Malha Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.800,00
Ficha 381		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Depto. de Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0043.1066.0000	Capacitação e inserção produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.800,00
Ficha 383		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.03	Divisão de Cultura	
13.392.0051.1078.0000	Realização de Eventos Culturais	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Ficha 254		
	VALOR	19.600,00

Art.3º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de Cota-Parte Royalties (5%) no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 06 DE JUNHO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal